

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 08 de 02 de janeiro de 2025, o qual nomeia a Sra. ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS, para o cargo de secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 26/02/2024, os membros abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2025.02.25.07, firmado entre o Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS), e a empresa A S DE OLIVEIRA SERVICOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.995.582/0001-93, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), CONTROLE DE POMBOS, CONTROLE DE MORCEGO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO."

I - Gestor do contrato: EUDERSON LUIZ ARAÚJO PEREIRA, matrícula: 130789;

II - Fiscal do Contrato: JESSÉ FELIPE DA SILVA DIAS, matrícula nº 124645.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 26.02.25.
<i>R. Maria</i>
Servidor/Matrícula nº 041165-5

[Digite aqui]

TRABALHO PRESENTE NA VIDA DA GENTE

@prefeiturasantaizabel

 <https://santaizabel.pa.gov.br/>



Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em 26 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA MARIA
LEAL DOS
SANTOS:3979271420
0

Assinado de forma digital
por ROSANGELA MARIA LEAL
DOS SANTOS:39792714200
Dados: 2025.02.26 15:29:27
-03'00'

ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

[Digite aqui]

TRABALHO PRESENTE NA VIDA DA GENTE

@prefeituradesantaizabel

 <https://santaizabel.pa.gov.br/>